



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017/PMO/SEMDES

PROCESSO Nº. 0276/2017 – PMO

EDITAL Nº. 007/2017/PMO/SEMDES

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO, ÓBIDOS-PA.

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00H.

1 - CAPÍTULO I – PREÂMBULO.

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, estabelecida na cidade de Óbidos, Estado do Pará na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68.250-000 – Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto nº 029, de 02 de janeiro de 2017**, torna público que, às 09:00hs do dia 25 de SETEMBRO de 2017, será realizada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo “**Menor Preço por Lote**” que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes e demais Exigências deste Edital e seus Anexos, ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

2 – CAPÍTULO II – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.

2.1 – O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000 – Telefone (93) 3547-3044, no horário de expediente das 08h às 14h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de **R\$ 71,05 (setenta e um reais e cinco centavos)**, ou através do endereço eletrônico: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, meio pelo qual não será cobrada a taxa.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2.2 – Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.3 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item **2.1**.

2.4 – Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

2.5 – No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3 – CAPÍTULO III – DO OBJETO.

3.1 – A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de material ferramental, para atender às demandas dos serviços desenvolvido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, no município de Óbidos, no exercício de 2017, de acordo com especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do presente edital.**

4 – CAPÍTULO IV – DOS VALORES ORÇADOS.

4.1 – O Valor máximo a ser admitido é:

Valor Total estimado do Lote:

R\$ R\$ 56.602,18 (Cinquenta E Seis Mil, Seiscentos E Dois Reais E Dezoito Centavos).

5 – CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO.

5.1 – A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.



5.2 – Poderão participar desta licitação, as empresas, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e:

- a) Cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Óbidos - CRC, no ramo pertinente ao objeto licitado.
- b) Não cadastrada que comprove toda a documentação necessária para cadastramento no CRC da Prefeitura de Óbidos, até o terceiro dia anterior à data da abertura dos envelopes, hipóteses em que, se no curso do procedimento licitatório for indeferido o seu cadastramento, a empresa deverá ser desqualificada por fato superveniente.

OBSERVAÇÃO: Aquelas proponentes que não possuem CRC poderão se cadastrar na PMO/ Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital tendo como finalidade, legitimar sua representação para a participação nos processos licitatórios.

5.3 – Não será aceita a participação de empresas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- c) empresas suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Órgão Público;
- e) empresas que possuam participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- f) empresas em consórcio;

6 – CAPÍTULO VI - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá



apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento de identidade do mesmo.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme **Anexo III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**.

6.4. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.5. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.5.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.6. Certificado de Registro Cadastral - CRC

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;



7 – CAPÍTULO VII – DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.

7.1 – Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, todos contidos no envelope - 1:

7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.2.1 – Cédula de Identidade do proprietário da empresa;

7.1.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.1.2.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da diretoria em exercício;

7.1.2.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 – REGULARIDADE FISCAL:

7.1.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

7.1.3.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas:

a) Federal (Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais);

b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 – Prova de regularidade para com o FGTS;

7.1.3.5 – Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.3.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;



7.1.3.7 – O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

7.1.3.8 – A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

7.1.4.2. Caso haja dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro



da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.4.3. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

7.1.4.4. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede, da pessoa jurídica;

7.1.4.5. Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social Integralizado, obedecendo a 10 % (dez por cento) do valor total do serviço desta licitação;

7.1.4.6. Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, referente a processos em fase de execução;

7.1.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.5.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

7.1.5.2. Caso seja necessário, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) ou do (s) Contrato (s) correspondente (s) ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica de que trata o subitem anterior.

7.1.5.3. Os licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo IV)**
- b) Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termos do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93. **(Anexo V)**
- c) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo VI)**

7.1.5.4. A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado e indevassável, contendo em sua página de rosto os seguintes dizeres:



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO
ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017/PMO/SEMDES
RAZÃO SOCIAL OU DOMINAÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO DA EMPRESA:
CNPJ:

8 – CAPÍTULO VIII – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA.

8.1 – Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante;

8.2 – As despesas oriundas da presente Licitação correrão à conta dos recursos do orçamento municipal, dotação orçamentária:

27 – FMAS

27 – Fundo Municipal de Assistência Social ano/2017.

08.122.0130.2072 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.122.0130.2074 – Encargos com Conselho Municipal de Assistência Social.

33903000 – Material de Consumo

08.243.0131.2075 – Programa Família Acolhedora de Criança e Adolescente - PSEAC

33903000 – Material de Consumo

08.243.0131.2076 – Manutenção de Bloco de proteção Social (PAIF-SCFV-LANCHA da Assis. Social – Equipe Volante e CRAES)

33903000 - Material de Consumo

08.243.0131.2077 – Ações Estratégicas do Prog. Erradicação do Trabalho Infantil - PETI



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33903000 – Material de Consumo

08.244.0130.2078 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD PBF.

33903000 – Material de Consumo

08.244.0130.2079 - Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS

33903000 - Material de Consumo

08.244.0130.2081 – Benefício de Prestação Continuada – BPC - ESCOLA

33903000 – Material de Consumo.

08.244.0130.2082 – Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.

33903000 – Material de Consumo

08.244.0130.2083 – Manutenção do Projeto Escola de Música - PSB

33903000 – Manutenção de Consumo

28 – FMDCA.

2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do adolescente/2017

08.243.0131.2089 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA.

9 – CAPÍTULO VIII – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

9.1 – A proposta de preço deverá ser entregue à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope "2" lacrado e indevassável, contendo em sua página de rosto os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO
ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017/PMO/SEMDES
RAZÃO SOCIAL OU DOMINAÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO DA EMPRESA:
CNPJ:



9.2 – Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do ao ual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como **Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, deste instrumento ou em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

9.3 – A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, RG e CPF sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

9.4 – A proposta deverá conter, ainda:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara e de acordo com **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e da proposta global, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades e as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital;
- f) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

9.5 – A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e seus anexos e a sujeição à legislação nele citada, bem como no comprometimento expresso da licitante do quanto ali declarado.

10 – CAPÍTULO X – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.



10.1 – A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 – Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer-se representar por no máximo 01 (uma) pessoa.

10.3 – Compete exclusivamente à Comissão Permanente de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

10.4 – A Comissão receberá, na data e horário indicado no Preâmbulo deste edital e na presença dos proponentes e demais assistentes que comparecerem à reunião, os envelopes "1" e "2" devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço, respectivamente.

10.5 – Abertos na referida sessão os envelopes "1" alusivo aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá à numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

10.6 – A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

10.7 – No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial coincidirá com a data de convocação para firmar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **7.1.3.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **CAPÍTULO XIII - DAS PENALIDADES**, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação.

10.9 – Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas



no **CAPÍTULO VII – DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO** desta **TOMADA DE PREÇO**, serão considerados inabilitados e terão seus envelopes devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "2" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

10.10 – A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.11 – Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada cientificada os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços envelopes "2").

10.12 – Será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que ofertem preços iguais ou de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, observado o seguinte procedimento:

10.12.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.12.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do subitem **10.12.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadram na hipótese do subitem **10.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.12.3 – No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.12**, será realizado sorteio para que se identifique o vencedor;

10.12.4 – A não contratação nos termos previstos no subitem **10.12** ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

10.12.5 – O disposto no subitem **10.12** somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na apresentação das propostas não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.13 – O Presidente da Comissão procederá à numeração e rubrica de cada folha.



Os demais membros da Comissão e os Licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

10.14 – O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017/PMO/SEMDES** - Capítulo IX, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

10.15 – Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

10.17 – **Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação** as propostas que estiverem em desacordo com as exigências desta **TOMADA DE PREÇO**;

10.18 – Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou inexequíveis.

10.19 – A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setores Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do **inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93** e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exequibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.20 – Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexequibilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no **§ 3º do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93**, a proposta ficará desclassificada.

10.21 – Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no **§ 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93**.

10.22 – Das propostas classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço.



10.23 – Verificada a igualdade no menor preço em duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no **§ 2º do art.3º da Lei nº 8.666/93**, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.24 – Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

10.25 – À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderão ser solicitados pela Comissão de Licitação esclarecimentos acerca do material proposto, os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação em referido(s) item (ns).

10.26 – Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à **adjudicação do objeto e a homologação do certame**, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

10.27 – As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar da ata, em ambos os casos.

11 – CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS.

11.1 – Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Comissão serão processados de acordo com o **artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93** e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, na sala de licitações situada na no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos na Rua dep. Raimundo Chaves, nº 338, Centro, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h;

11.2 – Não serão reconhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-



símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

12 – CAPÍTULO XII – DO CONTRATO.

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

12.2 – O prazo para assinatura da Carta Contrato é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação da licitante vencedora, sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula XIII da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 /PMO/SEMDES.**

12.2.1 – O prazo a que se refere o subitem **12.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3 – O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

12.4 – Havendo recusa da adjudicatária em formalizar a Carta Contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

13 – CAPÍTULO XIII – DAS PENALIDADES.

13.1 – São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13.2 – Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada(s):

- a) multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de ÓBIDOS, a critério da Administração.

13.3 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o **§ 2º do artigo 87 da**



Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 – O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber do Município de ÓBIDOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

14 – CAPÍTULO XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

14.1 – As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante deste instrumento convocatório.

15 – CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 – Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

15.2 – A Prefeitura Municipal de Óbidos se reserva o direito de rejeitar a (s) proposta (s) que não estejam de acordo com este Ato Convocatório;

15.3 – A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.4 – A anulação do procedimento licitatório por motivos de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos (PMO);

15.5 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

15.6 – É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimido pelo Prefeito Municipal;

15.7 – Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou informações a respeito do presente Ato Convocatório, serão fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, desde



que sejam por escrito no prazo estabelecido no item **2.2** deste ato convocatório;

15.8 – A participação da licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

- a) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este ato convocatório por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei 8.666/93.
- b) Decairá do direito de impugnar os termos deste ato convocatório de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

16 – CAPÍTULO XVI – DOS ANEXOS.

16.1 – Constituem anexos desta **TOMADA DE PREÇO**, dela fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO IV - Modelo de declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

ANEXO V - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termos do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93.

ANEXO VI - Modelo de declaração de que tomou conhecimento das informações.

ANEXO VII – Minuta de Carta Contrato;

Óbidos/PA, 31 de Agosto de 2017.

Aline da Silva Ferreira
Presidente da CPL
Dec. nº 029/2017



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de **Material Ferramental**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, no exercício de 2017, na forma de registro de preço conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Material Ferramental					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Alicate de Universal de 8" com cabo isolado 1.000 Vts	Unid	7	R\$ 34,25	R\$ 239,72
2	Alicate de Corte Diagonal de 6", Cabo Isolado 1000Vts	Unid	7	R\$ 37,26	R\$ 260,79
3	Alicate de Pressão de 10"	Unid	3	R\$ 56,48	R\$ 169,45
4	Arco de Serra de 22" ,de cortar ferro	Unid	7	R\$ 38,29	R\$ 268,01
5	Botina de couro,Biqueira de Composite,Acolchoado-Metatársica,Ante-Perfuro ,N°36	Par	10	R\$ 68,13	R\$ 681,33
6	Botina de couro,Biqueira de Composite,Acolchoado-Metatársica,Ante-Perfuro ,N°37	Par	10	R\$ 72,08	R\$ 720,80
7	Botina de couro,Biqueira de Composite,Acolchoado-Metatársica,Ante-Perfuro ,N°38	Par	10	R\$ 68,13	R\$ 681,33
8	Botina de couro, Biqueira de Composite, Acolchoado-Metatársica, Ante-Perfuro ,N°39	Par	10	R\$ 68,13	R\$ 681,33
9	Botina de couro, Biqueira de Composite, Acolchoado-Metatársica, Ante-Perfuro ,N°40	Par	10	R\$ 68,13	R\$ 681,33
10	Botina de couro,Biqueira de Composite,Acolchoado-Metatársica,Ante-Perfuro ,N°41	Par	5	R\$ 68,13	R\$ 340,67
11	Botina de couro,Biqueira de Composite,Acolchoado-Metatársica,Ante-Perfuro ,N°42	Par	5	R\$ 71,37	R\$ 356,83
12	Broca de Aço para madeira de 0,3mm	Unid	10	R\$ 4,44	R\$ 44,40
13	Broca de Aço para madeira de 0,4mm	Unid	10	R\$ 5,06	R\$ 50,63
14	Broca de Aço para madeira de 0,5mm	Unid	10	R\$ 6,31	R\$ 63,10



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

15	Broca de Aço para madeira de 0,10mm	Unid	10	R\$ 18,75	R\$ 187,50
16	Broca de Aço para madeira de 0,11mm	Unid	10	R\$ 32,21	R\$ 322,10
17	Broca de Aço para madeira de 0,12mm	Unid	10	R\$ 38,54	R\$ 385,40
18	Brocas de Aço para Madeira de ½"-Mandril	Unid	10	R\$ 36,21	R\$ 62,07
19	Chave Phillips de 1/4"X3mm	Unid	4	R\$ 4,07	R\$ 16,27
20	Chave Phillips de 1/4"X4mm	Unid	4	R\$ 6,01	R\$ 24,03
21	Chave Phillips de 1/4"X 8mm	Unid	4	R\$ 6,48	R\$ 25,93
22	Chave de Fenda de 5/16" X 6mm	Unid	4	R\$ 8,86	R\$ 35,45
23	Chave de Fenda de 3/16"X4mm	Unid	4	R\$ 4,34	R\$ 17,34
24	Chave de Fenda de 1/8"X8mm	Unid	4	R\$ 6,54	R\$ 26,17
25	Chave de Fenda de 1/8"X12mm	Unid	4	R\$ 9,29	R\$ 37,15
26	Chave Combinada de Boca/estria Nº10	Unid	4	R\$ 9,71	R\$ 38,85
27	Chave Combinada de Boca/estria Nº11	Unid	4	R\$ 10,31	R\$ 41,22
28	Chave Combinada de Boca/estria Nº12	Unid	4	R\$ 11,22	R\$ 44,89
29	Chave Combinada de Boca/estria Nº13	Unid	4	R\$ 12,12	R\$ 48,49
30	Chave Combinada de Boca/estria Nº14	Unid	4	R\$ 13,10	R\$ 52,39
31	Chave Combinada de Boca/estria Nº15	Unid	4	R\$ 13,76	R\$ 55,03
32	Chave Combinada de Boca/estria Nº16	Unid	4	R\$ 15,46	R\$ 61,82
33	Chave Combinada de Boca/estria Nº17	Unid	4	R\$ 16,46	R\$ 65,82
34	Chave Combinada de Boca/estria Nº18	Unid	4	R\$ 18,09	R\$ 72,37
35	Chave Combinada de Boca/estria Nº19	Unid	4	R\$ 19,70	R\$ 78,79
36	Chave Combinada de Boca/estria Nº20	Unid	4	R\$ 19,65	R\$ 78,61
37	Chave Combinada de Boca/estria Nº21	Unid	4	R\$ 21,73	R\$ 86,92
38	Chave Combinada de Boca/estria Nº22	Unid	4	R\$ 23,15	R\$ 92,60
39	Chave Combinada de Boca/estria Nº23	Unid	4	R\$ 28,48	R\$ 113,90
40	Chave Phillips 5/16" X 8"	Unid	4	R\$ 10,13	R\$ 40,50
41	Corrêia Industrial Perfil "A"-13mm X 8,00mm- Nº A34	Unid	7	R\$ 9,58	R\$ 67,08
42	Corrêia Industrial Perfil "A"-13mm X 8,00mm- Nº A37	Unid	7	R\$ 10,93	R\$ 76,51
43	Corrêia Industrial Perfil "A"-13mm X 8,00mm- Nº A43	Unid	7	R\$ 11,77	R\$ 82,39
44	Cortador de Vidro com Ponteira de Diamante de 6"	Unid	3	R\$ 32,19	R\$ 96,57
45	Disco de Corte diamantado 100mm furo 20mm	Unid.	7	R\$ 37,13	R\$ 259,89
46	Espátula de Ferro de 4" ,com Cabo de Polietileno	Unid	5	R\$ 6,83	R\$ 34,13
47	Estilete "grande "com trava de segurança ,para trabalho com madeira	Unid	10	R\$ 41,22	R\$ 412,23
48	Eixo Multi Uso "Jacaré" Nº04 , de 1"	Unid	3	R\$ 500,21	R\$ 1.500,63
49	Disco de Corte Fino de (Usado também para rebolo)115x1.0 ,furo de 22,20mm	Unid	7	R\$ 8,80	R\$ 61,58
50	Escada Extensiva de Fibra de vidro com 19 degraus de 6 Mts (estendida/Aberta), e 3.60m (fechada),capacidade de 120Kg,com gancho de amarração e faixa de sinalização,	Unid	2	R\$ 1.595,45	R\$ 3.190,91



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
 Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

51	Enchada Larga de Ferro de 30cm , com cabo de madeira de 1,5m	unid	3	R\$ 28,84	R\$ 86,51
52	Esquadro , com Cabo de Alumínio 30cm	Unid	7	R\$ 42,76	R\$ 299,34
53	Faca de desengrosso 40cm X 2cm (L-75X C-40 X E-9)	Unid	10	R\$ 254,55	R\$ 2.545,47
54	Formão com cabo de madeira de 3/8"	Unid	15	R\$ 21,02	R\$ 315,26
55	Formão com cabo de madeira de 3/4"	Unid	15	R\$ 26,21	R\$ 393,10
56	Formão com cabo de madeira de 1"	Unid	15	R\$ 24,76	R\$ 371,45
57	Formão com cabo de madeira de 5/8"	Unid	15	R\$ 22,03	R\$ 330,50
58	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Fenda 5.0mm	Unid	15	R\$ 39,33	R\$ 589,92
59	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Fenda 6.5mm	Unid	15	R\$ 40,83	R\$ 612,42
60	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Abatimento 6.4mm	Unid	15	R\$ 27,99	R\$ 419,87
61	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Fenda 3.2mm	Unid	15	R\$ 25,76	R\$ 386,42
62	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador Mixto 6.5/2.5mm	Unid	15	R\$ 49,16	R\$ 737,42
63	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador "T" 6.4mm	Unid	15	R\$ 49,19	R\$ 737,92
64	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador Metade Redondo 13mm	Unid	15	R\$ 41,49	R\$ 622,42
65	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Fenda Oval 6mm	Unid	15	R\$ 51,83	R\$ 777,42
66	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Fenda "V" 6.5mm	Unid	15	R\$ 42,67	R\$ 640,07
67	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Borda 6.0mm	Unid	15	R\$ 36,99	R\$ 554,87
68	Goivas de 12mm , com Cabo de Madeira	Unid	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
69	Goivas de 15mm , com Cabo de Madeira	Unid	10	R\$ 69,87	R\$ 698,67
70	Goivas de 22mm , com Cabo de Madeira	Unid	10	R\$ 42,73	R\$ 427,33
71	Goivas de 1" , com Cabo de Madeira (26mm)	Unid	10	R\$ 45,73	R\$ 457,33
72	Grampeador de Pressão "ROCAMO"	Unid	10	R\$ 87,48	R\$ 874,83
73	Grampo Sargento tipo "C" -N°3, para aperto em Ferro Fundido	Unid	3	R\$ 35,17	R\$ 105,52
74	Grampo Sargento tipo "C" -N°4, para aperto em Ferro Fundido	Unid	3	R\$ 45,05	R\$ 135,14
75	Grampo Sargento Barra tipo "T" , de 1,20m	Unid	3	R\$ 221,40	R\$ 664,19
76	Graxa Azul para Rolamentos	Kg	20	R\$ 42,64	R\$ 852,87
77	Grosas para Madeira de 12" com Cabo de Polietileno	Unid	30	R\$ 43,73	R\$ 1.311,90



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

78	Graxeiro Reto , Rosca "BSP" de 1/4	Unid	3	R\$ 2,74	R\$ 8,23
79	Graxeiro Reto , Rosca "BSP" de 5/16	Unid	3	R\$ 1,43	R\$ 4,30
80	Graxeiro Reto , Rosca "BSP" de 1/8	Unid	3	R\$ 1,93	R\$ 5,79
81	Graxeiro Curvo , Rosca "BSP" de 1/4	Unid	3	R\$ 2,00	R\$ 5,99
82	Graxeiro Curvo , Rosca "BSP" de 5/16	Unid	3	R\$ 1,54	R\$ 4,62
83	Graxeiro Curvo , Rosca "BSP" de 1/8	Unid	3	R\$ 1,83	R\$ 5,50
84	Lâmina de Serra Bi-Metal Temperado de 32 Dentes , Manual para Ferro e Madeira (Para Arco de Serra)	Unid	100	R\$ 18,13	R\$ 1.813,33
85	Lâmina de Serra Bi-Metal Temperado 14 Dentes , encaixe de 65mm para Serra Tico tico	Unid	30	R\$ 11,11	R\$ 333,20
86	Lâmina de Serra Bi-Metal Temperado 24 Dentes , encaixe de 65mm para Serra Tico tico	Unid	30	R\$ 17,44	R\$ 523,10
87	Lâmina de Serra Bi-Metal Temperado 32 Dentes , encaixe de 65mm para Serra Tico tico	Unid	30	R\$ 11,41	R\$ 342,20
88	Lima chata Bastarda de Amolar Ferramenta - 10" ou 12"	Unid	20	R\$ 28,31	R\$ 566,20
89	Lima triangular de 6"	Unid	20	R\$ 26,82	R\$ 536,40
90	Lima Triangular para Serrote de 4"	Unid	30	R\$ 22,59	R\$ 677,63
91	Lima Redonda para Moto Serra 5/32" x 3/8"	Unid	30	R\$ 8,81	R\$ 264,20
92	Lima Redonda para Moto Serra 3/16" x 8"	Unid	30	R\$ 8,33	R\$ 250,00
93	Respirador Semi Facial com Filtro Recarregável para Vapores Orgânicos	Unid	20	R\$ 66,31	R\$ 1.326,20
94	Respirador/Máscara PFF-2 para Poeira e Pó de madeira ,com Filtro	Unid	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
95	Morça /Torno de bancada N° 03		3	R\$ 106,20	R\$ 318,59
96	Morça/Torno de bancada N° 04	Unid	3	R\$ 282,60	R\$ 847,80
97	Mandril 5/8 para Furadeira	Unid	5	R\$ 61,39	R\$ 306,97
98	Martelo Unha ,Cabo de Fibra de 29mm	Unid	10	R\$ 36,21	R\$ 362,13
99	Óculos "Incolor" de segurança	Unid	80	R\$ 8,83	R\$ 706,00
100	Óculos "Fumê" de Segurança	Unid	80	R\$ 8,85	R\$ 707,80
101	Pistola para pintura de Baixa Pressão para Compressor	Unid	3	R\$ 192,05	R\$ 576,15
102	Platina Elétrica Profissional ,630Wts-16.500rpm - 127V	Unid	3	R\$ 646,68	R\$ 1.940,04
103	Pistola para Ar Direto , para pintura	Unid	3	R\$ 117,69	R\$ 353,06
104	Pirógrafo Profissional Bivolt	Unid	5	R\$ 390,30	R\$ 1.951,48
105	Protetor auricular Tipo Plug ,com fio	Unid	500	R\$ 3,17	R\$ 1.583,75
106	Protetor Auditivo Tipo Concha	Unid	20	R\$ 28,07	R\$ 561,40
107	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA" -Mod: A-1 - 20X65	Unid	20	R\$ 4,76	R\$ 95,10
108	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA" -Mod: A-2 - 25X30	Unid	20	R\$ 3,40	R\$ 68,05
109	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA" -Mod: A-3 - 22X70	Unid	20	R\$ 4,53	R\$ 90,50
110	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA" -Mod: A-4 - 30X30	Unid	20	R\$ 4,26	R\$ 85,20



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

111	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-5 - 22X30	Unid	20	R\$ 3,81	R\$ 76,13
112	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-6 - 20X30	Unid	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80
113	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-11- 22X45	Unid	20	R\$ 4,12	R\$ 82,35
114	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-12 - 18X30	Unid	20	R\$ 3,59	R\$ 71,73
115	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-13 - 30X30	Unid	20	R\$ 3,85	R\$ 77,05
116	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-32 - 25X16	Unid	20	R\$ 3,43	R\$ 68,53
117	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-33 - 25X13	Unid	20	R\$ 3,43	R\$ 68,53
118	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-34 - 40X10	Unid	20	R\$ 3,63	R\$ 72,53
119	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-35- 25X10	Unid	20	R\$ 3,63	R\$ 72,53
120	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-36- 40X10	Unid	20	R\$ 3,56	R\$ 71,20
121	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-37- 30X06	Unid	20	R\$ 3,39	R\$ 67,87
122	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-38- 25X25	Unid	20	R\$ 3,79	R\$ 75,87
123	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-39- 20X20	Unid	20	R\$ 3,39	R\$ 67,87
124	Serrote de Costa Profissional de 14"	Unid	3	R\$ 61,97	R\$ 185,90
125	Serra de Videa 20cm, para Bancada, Furo de 1"	Unid	10	R\$ 198,93	R\$ 1.989,33
126	Serra de videia 25cm, para Bancada, Furo de 1"	Unid	10	R\$ 159,38	R\$ 1.593,80
127	Serra de videia 35cm, para bancada, Furo de 1"	Unid	10	R\$ 223,96	R\$ 2.239,57
128	Sulta Esquadro Giratório de 12"	Unid	3	R\$ 32,13	R\$ 96,40
129	Torques de 12" para cortar arame - Profissional	Unid	5	R\$ 43,08	R\$ 215,40
130	Trena em aço 5mts ,emborrachada	Unid	15	R\$ 16,21	R\$ 243,08
131	Terçado de aço de 21"- com cabo de madeira, reforçado com arame ,acompanha Bainha para guarda do mesmo.	Unid	3	R\$ 50,15	R\$ 150,44
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 56.602,18

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos objetos acima elencadas atenderão às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de desenvolvimento Social, bem como os Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**,



no exercício de 2017. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o Fornecimento de **Material Ferramental**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os Objetos deste termo de Referencia enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme necessidade de consumo.

4.2. Os Objetos deste Termo de Referencia devem ser entregues na sede desta secretaria, sito à Praça Barão do rio Branco S/N, Centro-Óbidos/PA CEP: 68250-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira.

4.3. O colaborador do Departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a qualidade e vigência do contrato.

4.4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.5. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 56.602,18**

4.6. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria de desenvolvimento Social** em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no máximo até 5 dias, a



partir do conhecimento do defeito ou vencimento, caso houver, através de assistente de compras e do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado a uma pessoa (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros), através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

6.1.1.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 05 dias, *a contar de seu recebimento*;

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato



6.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuará o Pagamento das Faturas no pagamento no prazo de até o **10º(décimo dia útil)**, subsequente a apresentação das mesmas na sede da Secretaria.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas de Material Ferramental deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

27 – FMAS

2727 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ANO/2017

08 122 0130 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 122 0130 2.074 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 243 0131 2.075 – PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE - PSEAC

3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 243 0131 2.076 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICO (PAIF-SCFV-LANCHA DA ASSIST. SOCIAL-EQUIPE VOLANTE E CRAS).

3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 243 0131 2.077 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0130 2.078-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF.

3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0130 2.079 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS

3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0130 2.081 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC-ESCOLA

3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

082 244 0130 2.082 – PROJETO DE FORMAÇÃO JOSÉ CORNÉLIO DOS SANTOS-PSE

3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0130 2.083 - MANUTENÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE MÚSICA-PSB

3.3.90.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

2828 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0131 2.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado pelo(a) Secretário(a), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, 13 de **JULHO** de **2017**.

Izalina Alves da Silva

Secretária da SEMDES

Decreto Nº 005/2017



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017/PMO/SEMDES

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material ferramental, para atender às demandas dos serviços desenvolvido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, no município de Óbidos, no exercício de 2017.

DATA : XX/XX/2017

PROPONENTE:

(Formular Tabela)

Material Ferramental					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Alicate de Universal de 8" com cabo isolado 1.000 Vts	Unid	7		
2	Alicate de Corte Diagonal de 6", Cabo Isolado 1000Vts	Unid	7		
3	Alicate de Pressão de 10"	Unid	3		
4	Arco de Serra de 22" ,de cortar ferro	Unid	7		
5	Botina de couro, Biqueira de Composite, Acolchoado-Metatársica, Ante-Perfuro ,Nº36	Par	10		
6	Botina de couro, Biqueira de Composite, Acolchoado-Metatársica, Ante-Perfuro ,Nº37	Par	10		
7	Botina de couro, Biqueira de Composite, Acolchoado-Metatársica, Ante-Perfuro ,Nº38	Par	10		
8	Botina de couro, Biqueira de Composite, Acolchoado-Metatársica, Ante-Perfuro ,Nº39	Par	10		
9	Botina de couro, Biqueira de Composite, Acolchoado-Metatársica, Ante-Perfuro ,Nº40	Par	10		
10	Botina de couro, Biqueira de Composite, Acolchoado-Metatársica, Ante-Perfuro ,Nº41	Par	5		
11	Botina de couro, Biqueira de Composite, Acolchoado-Metatársica, Ante-Perfuro ,Nº42	Par	5		



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
 Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

12	Broca de Aço para madeira de 0,3mm	Unid	10		
13	Broca de Aço para madeira de 0,4mm	Unid	10		
14	Broca de Aço para madeira de 0,5mm	Unid	10		
15	Broca de Aço para madeira de 0,10mm	Unid	10		
16	Broca de Aço para madeira de 0,11mm	Unid	10		
17	Broca de Aço para madeira de 0,12mm	Unid	10		
18	Brocas de Aço para Madeira de ½"-Mandril	Unid	10		
19	Chave Phillips de 1/4"X3mm	Unid	4		
20	Chave Phillips de 1/4"X4mm	Unid	4		
21	Chave Phillips de 1/4"X 8mm	Unid	4		
22	Chave de Fenda de 5/16" X 6mm	Unid	4		
23	Chave de Fenda de 3/16"X4mm	Unid	4		
24	Chave de Fenda de 1/8"X8mm	Unid	4		
25	Chave de Fenda de 1/8"X12mm	Unid	4		
26	Chave Combinada de Boca/estria Nº10	Unid	4		
27	Chave Combinada de Boca/estria Nº11	Unid	4		
28	Chave Combinada de Boca/estria Nº12	Unid	4		
29	Chave Combinada de Boca/estria Nº13	Unid	4		
30	Chave Combinada de Boca/estria Nº14	Unid	4		
31	Chave Combinada de Boca/estria Nº15	Unid	4		
32	Chave Combinada de Boca/estria Nº16	Unid	4		
33	Chave Combinada de Boca/estria Nº17	Unid	4		
34	Chave Combinada de Boca/estria Nº18	Unid	4		
35	Chave Combinada de Boca/estria Nº19	Unid	4		
36	Chave Combinada de Boca/estria Nº20	Unid	4		
37	Chave Combinada de Boca/estria Nº21	Unid	4		
38	Chave Combinada de Boca/estria Nº22	Unid	4		
39	Chave Combinada de Boca/estria Nº23	Unid	4		
40	Chave Phillips 5/16" X 8"	Unid	4		
41	Corrêia Industrial Perfil "A"-13mm X 8,00mm- Nº A34	Unid	7		
42	Corrêia Industrial Perfil "A"-13mm X 8,00mm- Nº A37	Unid	7		
43	Corrêia Industrial Perfil "A"-13mm X 8,00mm- Nº A43	Unid	7		
44	Cortador de Vidro com Ponteira de Diamante de 6"	Unid	3		
45	Disco de Corte diamantado 100mm furo 20mm	Unid.	7		
46	Espátula de Ferro de 4" ,com Cabo de Polietileno	Unid	5		
47	Estilete "grande "com trava de segurança ,para trabalho com madeira	Unid	10		
48	Eixo Multi Uso "Jacaré" Nº04 , de 1"	Unid	3		
49	Disco de Corte Fino de (Usado também para rebolo)115x1.0 ,furo de 22,20mm	Unid	7		
50	Escada Extensiva de Fibra de vidro com 19 degraus de 6 Mts (estendida/Aberta), e 3.60m	Unid	2		



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
 Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

	(fechada), capacidade de 120Kg, com gancho de amarração e faixa de sinalização,				
51	Enchada Larga de Ferro de 30cm , com cabo de madeira de 1,5m	unid	3		
52	Esquadro , com Cabo de Alumínio 30cm	Unid	7		
53	Faca de desengrosso 40cm X 2cm (L-75X C-40 X E-9)	Unid	10		
54	Formão com cabo de madeira de 3/8"	Unid	15		
55	Formão com cabo de madeira de 3/4"	Unid	15		
56	Formão com cabo de madeira de 1"	Unid	15		
57	Formão com cabo de madeira de 5/8"	Unid	15		
58	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Fenda 5.0mm	Unid	15		
59	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Fenda 6.5mm	Unid	15		
60	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Abatimento 6.4mm	Unid	15		
61	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Fenda 3.2mm	Unid	15		
62	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador Mixto 6.5/2.5mm	Unid	15		
63	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador "T" 6.4mm	Unid	15		
64	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador Metade Redondo 13mm	Unid	15		
65	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Fenda Oval 6mm	Unid	15		
66	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Fenda "V" 6.5mm	Unid	15		
67	Fresa Broca Moldura madeira Tupia Aço Rápido HSS, Diam. Haste 5/8"-Cortador de Borda 6.0mm	Unid	15		
68	Goivas de 12mm , com Cabo de Madeira	Unid	10		
69	Goivas de 15mm , com Cabo de Madeira	Unid	10		
70	Goivas de 22mm , com Cabo de Madeira	Unid	10		
71	Goivas de 1" , com Cabo de Madeira (26mm)	Unid	10		
72	Grampeador de Pressão "ROCAMO"	Unid	10		
73	Grampo Sargento tipo "C" -N°3, para aperto em Ferro Fundido	Unid	3		
74	Grampo Sargento tipo "C" -N°4, para aperto em Ferro Fundido	Unid	3		
75	Grampo Sargento Barra tipo "T" , de 1,20m	Unid	3		



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

76	Graxa Azul para Rolamentos	Kg	20		
77	Grosas para Madeira de 12" com Cabo de Polietileno	Unid	30		
78	Graxeiro Reto , Rosca "BSP" de 1/4	Unid	3		
79	Graxeiro Reto , Rosca "BSP" de 5/16	Unid	3		
80	Graxeiro Reto , Rosca "BSP" de 1/8	Unid	3		
81	Graxeiro Curvo , Rosca "BSP" de 1/4	Unid	3		
82	Graxeiro Curvo , Rosca "BSP" de 5/16	Unid	3		
83	Graxeiro Curvo , Rosca "BSP" de 1/8	Unid	3		
84	Lâmina de Serra Bi-Metal Temperado de 32 Dentes , Manual para Ferro e Madeira (Para Arco de Serra)	Unid	100		
85	Lâmina de Serra Bi-Metal Temperado 14 Dentes , encaixe de 65mm para Serra Tico tico	Unid	30		
86	Lâmina de Serra Bi-Metal Temperado 24 Dentes , encaixe de 65mm para Serra Tico tico	Unid	30		
87	Lâmina de Serra Bi-Metal Temperado 32 Dentes , encaixe de 65mm para Serra Tico tico	Unid	30		
88	Lima chata Bastarda de Amolar Ferramenta - 10" ou 12"	Unid	20		
89	Lima triangular de 6"	Unid	20		
90	Lima Triangular para Serrote de 4"	Unid	30		
91	Lima Redonda para Moto Serra 5/32" x 3/8"	Unid	30		
92	Lima Redonda para Moto Serra 3/16" x 8"	Unid	30		
93	Respirador Semi Facial com Filtro Recarregável para Vapores Orgânicos	Unid	20		
94	Respirador/Máscara PFF-2 para Poeira e Pó de madeira ,com Filtro	Unid	300		
95	Morça /Torno de bancada N° 03		3		
96	Morça/Torno de bancada N° 04	Unid	3		
97	Mandril 5/8 para Furadeira	Unid	5		
98	Martelo Unha ,Cabo de Fibra de 29mm	Unid	10		
99	Óculos "Incolor" de segurança	Unid	80		
100	Óculos "Fumê" de Segurança	Unid	80		
101	Pistola para pintura de Baixa Pressão para Compressor	Unid	3		
102	Plaina Elétrica Profissional ,630Wts-16.500rpm - 127V	Unid	3		
103	Pistola para Ar Direto , para pintura	Unid	3		
104	Pirógrafo Profissional Bivolt	Unid	5		
105	Protetor auricular Tipo Plug ,com fio	Unid	500		
106	Protetor Auditivo Tipo Concha	Unid	20		
107	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA" -Mod: A-1 - 20X65	Unid	20		
108	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA" -Mod: A-2 - 25X30	Unid	20		
109	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo	Unid	20		



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
 Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Haste "DxA"-Mod: A-3 - 22X70				
110	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-4 - 30X30	Unid	20		
111	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-5 - 22X30	Unid	20		
112	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-6 - 20X30	Unid	20		
113	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-11- 22X45	Unid	20		
114	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-12 - 18X30	Unid	20		
115	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-13 - 30X30	Unid	20		
116	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-32 - 25X16	Unid	20		
117	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-33 - 25X13	Unid	20		
118	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-34 - 40X10	Unid	20		
119	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-35- 25X10	Unid	20		
120	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-36- 40X10	Unid	20		
121	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-37- 30X06	Unid	20		
122	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-38- 25X25	Unid	20		
123	Pirulito Abrasivo para Retífica Tipo Haste "DxA"-Mod: A-39- 20X20	Unid	20		
124	Serrote de Costa Profissional de 14"	Unid	3		
125	Serra de Videa 20cm, para Bancada, Furo de 1"	Unid	10		
126	Serra de videia 25cm, para Bancada, Furo de 1"	Unid	10		
127	Serra de videia 35cm, para bancada, Furo de 1"	Unid	10		
128	Sulta Esquadro Giratório de 12"	Unid	3		
129	Torques de 12" para cortar arame - Profissional	Unid	5		
130	Trena em aço 5mts ,emborrachada	Unid	15		
131	Terçado de aço de 21"- com cabo de madeira, reforçado com arame ,acompanha Bainha para guarda do mesmo.	Unid	3		
VALOR TOTAL POR EXTENSO					



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017/PMO/SEMDES** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de início do serviço será imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

.

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017/PMO/SEMDES.**

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: **Contratação de empresa para aquisição de material ferramental, para atender às demandas dos serviços desenvolvido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, no município de Óbidos, no exercício de 2017**

ASSUNTO: Credencial de Representação para TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017/PMO/SEMDES.

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V.^{as}. S.^{as}., que o Sr.....; CPF nº..... e carteira de identidade nº..... é pessoa designada para acompanhar a **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017/PMO/SEMDES**, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

Local, XXXXX de XXXXXXXX de 201X

(Registro Geral e órgão Emissor)

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017/PMO/SEMDES.

PROPONENTE: (razão social da empresa proponente)

OBJETO LICITADO: A contratação de empresa para aquisição de material ferramental, para atender às demandas dos serviços desenvolvido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, no município de Óbidos, no exercício de 2017.

Declaramos, sob as penalidades legais, que não existe em nosso quadro funcional, funcionário menor de 18 (dezoito) anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local, de de 2017

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação na Tomada de Preços nº 007/2017/PMO/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, Tomada de Preços nº 007/2017/PMO/SEMDES junto a Prefeitura Municipal de OBIDOS, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII

MINUTA DA CARTA CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO. A EMPRESA
XXXXXXXXXX COM AS ESTIPULAÇÕES
SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu bastante procurador **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – DA LEGISLAÇÃO:

1.1. O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1. A presente de licitação tem como objeto a **contratação de empresa para aquisição de material ferramental, para atender às demandas dos serviços desenvolvido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, no município de Óbidos, no exercício de 2017**, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos.



CLÁUSULA III - FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

3.1. A entrega dos pedidos deverá ocorrer conforme Ordem de fornecimento emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES**, que será feito de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos da Contratante repassados a nível municipal.

3.2. A empresa deverá atender a pronta entrega no mínimo de 80% dos itens solicitados a cada ordem de fornecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data da mesma e os 20% no prazo não superior a 10 dias úteis e em caso de peças em outras regiões do país, a empresa deverá justificar o atraso por escrito não ultrapassando o mesmo por mais de 20 dias úteis, podendo ocorrer as penalidades cabíveis em lei na falta da observação descrita neste item.

3.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - SEMDES, situado na Praça Barão do Rio Branco S/N – Centro – Óbidos/PA.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente carta contrato terá vigência de xxxxxxxxxxxx, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

5.1. A presente contrato tem como valor total de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, para contratação de uma empresa para aquisição dos produtos, conforme proposta apresentada.

5.2. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos próprios da dotação orçamentária:

27 – FMAS

27 – Fundo Municipal de Assistência Social ano/2017.

08.122.0130.2072 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.122.0130.2074 – Encargos com Conselho Municipal de Assistência Social.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33903000 – Material de Consumo

08.243.0131.2075 – Programa Família Acolhedora de Criança e Adolescente - PSEAC

33903000 – Material de Consumo

08.243.0131.2076 – Manutenção de Bloco de proteção Social (PAIF-SCFV-LANCHÁ da Assis. Social – Equipe Volante e CRAES)

33903000 - Material de Consumo

08.243.0131.2077 – Ações Estratégicas do Prog. Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

33903000 – Material de Consumo

08.244.0130.2078 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD PBF.

33903000 – Material de Consumo

08.244.0130.2079 - Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS

33903000 - Material de Consumo

08.244.0130.2081 – Benefício de Prestação Continuada – BPC - ESCOLA

33903000 – Material de Consumo.

08.244.0130.2082 – Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.

33903000 – Material de Consumo

08.244.0130.2083 – Manutenção do Projeto Escola de Música - PSB

33903000 – Manutenção de Consumo

28 – FMDCA.

2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do adolescente/2017

08.243.0131.2089 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Pela aquisição dos produtos citados na Cláusula I desta carta contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à CONTRATADA em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos produtos de acordo com a solicitação da mesma.

6.2. O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota



Fiscal eletrônica, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos produtos, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela CONTRATADA, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;
- c) Comunicar a CONTRATADA em tempo hábil, a qualidade dos produtos.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos licitados nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação a **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017/PMO/SEMDES**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos produtos;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- f) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução das peças por estarem em desacordo com as especificações do edital;
- h) Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento, assumindo todos os ônus de sua execução em



caso de devolução;

- i) Garantir a pontualidade no fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO:

8.1. Os preços ajustados permanecerão inalterados durante o período de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA IX - PENALIDADES:

9.1. A Aplicação das penalidades será de competência da Prefeitura Municipal de Óbidos, obedecido ao disposto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.

9.1.1. No caso da CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

9.1.1.1 – Multa:

a) Correspondente a 0,5 % (meio por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso, no caso de incidência no fornecimento dos produtos licitado, no que se refere a prazos e condições pactuados;

b) Correspondente a 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor global dos produtos contratado, independentemente de outras previstas neste instrumento;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital, no contrato e na legislação vigente.

9.1.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.1.3 – Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.1.1.4 – Vale ainda para o presente edital, o disposto nos Artigos 86, 87 e 88 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI - DA ALTERAÇÃO DA CARTA CONTRATO:

11.1. Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da mesma Lei e alterações posteriores.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.2. Este contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento nos termos do §8º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS QUESTÕES DIVERSAS:

12.1. O presente Contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO:

13.1. Os contratantes elegem o Foro da cidade de Óbidos, para dirimência de questões oriunda do presente termo contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por assim estarem, concorde-se CONTRATANTE e CONTRATADA, com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos efeitos legais.

Óbidos (PA), xx, de xxxxx, de 201x

-Contratante-

-Contratada-

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: _____ CPF: _____

2ª NOME: _____ CPF: _____